



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2023

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a parceria visando atingir interesse público e recíproco, qual seja o atendimento na Educação Infantil de crianças de até 05 anos e 11 meses, por meio de creche em período integral das 07 às 17 horas, conforme plano de trabalho proposto pelo município e aprovado pela entidade colaboradora, com a transferência de recursos financeiros, conforme cronograma físico financeiro.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 560.992,12

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : DRA LUCIANA MARIA DE MORAIS JUNQUEIRA

procuradoria@santacruzdooriopardo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 360.926.208-71

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Aparecida Zaia

Cargo: Presidente do Lar da Criança Fermino Magnani

CPF: 163.969.108-10

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pegorer Plina

Cargo: Assessoramento do Gabinete do Secretário de Educação

CPF: 171.739.92826

ROGERIO PEGORER

PLINA:17173992826

Assinado de forma digital por
ROGERIO PEGORER
PLINA:17173992826
Dados: 2023.06.16 15:46:38 -03'00'

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aparecida Zaia

Cargo: Presidente do Lar da Criança Fermino Magnani

CPF: 163.969.108-10

Assinatura: *Aparecida Zaia*

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.